



PROJETO DE LEI N°...../GVLM/2014

**PROTÓCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 3074/2014

Proj. de Lei Comp. N° \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo n° \_\_\_\_\_

Emenda a Lei Org. N° \_\_\_\_\_

Data 21/02/2014 Horário 11:57

**"Dispõe Sobre o Tombamento da  
Banda do Vai Quem Quer da Cidade de  
Porto Velho".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica determinado ao órgão competente o tombamento da **"Banda do Vai Quem Quer"** da Cidade de Porto Velho, conforme arts. 199, parágrafo único, 201, parágrafo único e art. 203 da Lei orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - A referida Banda de gênero Cultural do Município de Porto Velho, passará a pertencer ao Patrimônio Cultural de Nossa Município, sob o registro da Fundação Cultural – **FUNCULTURAL**.

**Art. 2º** - O Poder Executivo através do órgão competente de proteção do Patrimônio Cultural inscreverá o bem citado no caput do art. 1º, no Livro de Registro das Atividades e Celebrações do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2014.

Léo Moraes

Vereador Líder do PTB



## JUSTIFICATIVA

### História da Banda do Vai Quem Quer;

Era um sábado, janeiro de 1981, no Bar do Senhor Casimiro discutiam acaloradamente: Manoel Mendonça – Manelão, Narciso Freire, Antônio Edson – Neném – Silvio Santos, Paulo Queiroz, Evamar Mesquita, Emil Goreyeb Filho – Emilzinho, Claudio Carvalho, Eliana e Lica (as duas ultimas mulheres). O motivo era o não pagamento das despesas da Corte do rei Momo, Manelão 1º e único, do carnaval de 1980, por parte da Comissão de Carnaval da Prefeitura de Porto velho. O Tom elevado da discussão atrapalhava o atendimento no Bar, o que levou Camisiro a expulsar os carnavalescos. Dirigiram-se todos então, ao Bar Chopão, que ficava na esquina das Ruas José Bonifácio e Duque de Caxias.

Retomados os debates, Emilzinho sugeriu: Por que não criar uma banda nos molde da Banda de Ipanema do Rio de Janeiro? Ideia imediata e unanimemente aceita. Nova discussão acalorada, agora para escolher o nome da Banda. Naquela altura, Manelão já cansado de tanta discussão dormia na cadeira, em virtude do consumo de várias garrafas de pinga, uísque e cerveja. Mais uma vez Emilzinho pontificou: "Se queremos fazer um carnaval para todo mundo se divertir de verdade, sem a preocupação de desfile oficial, organizadinho, acho que devemos chamá-la Banda do Vai Quem Quer". Mas uma vezes, todos aprovaram,e somente após mais algumas horas de muita cachaça e cerveja, a turma resolveu que já era hora de cada um tomar seu rumo. Terça feira o Jornal o Guaporé publicou a seguinte manchete: Porto Velho vai ter sua Banda – e na linha de apoio – Empresário Manelão do Chaveiro Gold assume coordenação da Banda do Só Vai Quem Quer. Ao ler a matéria Manelão se apavorou e para preservar o nome da sua empresa "Chaveiro Gold" resolveu assumir a confecção das camisetas que foram feitas numa fábrica da cidade de Campinas em São Paulo.

Apenas 500 camisetas foram colocadas a venda no primeiro desfile da Banda. A arte das camisetas foi uma criação do artista plástico e arquiteto João Otávio Pinto.

Narciso Freire um dos maiores incentivadores da Banda, como chefe do Silvio santos no cartório de Imóveis o intimou a compor a marchinha "Hino da Banda" (chegou a Banda, a Banda, a Banda. A Banda do vai Quem Quer...), que foi gravada apenas em 1984 pelo cantor Babá.

A Banda do vai Quem Quer que saiu do Chopão em seu primeiro ano com apenas 500 foliões e retornou com aproximadamente 5 mil. Hoje leva todo sábado de carnaval pelas Ruas da cidade, mais de 100 mil foliões .

Em 2011 a Banda desfilou homenageando: "A Mulher, de Salto Alto e Batom" e pela primeira vez sem contar com a presença física do General Manelão. Hoje quem comanda a "Banda do vai Quem Quer" é a filha do general Manelão, Sicilia Andrade "Siça".

**Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
Gabinete do Vereador Léo Moraes - PTB**



Para nós Portovelhense, a Banda representa uma das nossas maravilhas. Ela, hoje, é um símbolo da Cultural da nossa gente, cantada seu hino pelo nosso povo, nas Ruas e praças da nossa cidade. Hoje considerada o maior bloco de Rua da Região Norte do Brasil.

E o Poder Legislativo Municipal não poderia ficar alheio à verdadeira lição de amor aos valores da nossa cultura, a desprendimento do idealizador da iniciativa tão meritória, mormente em nossa época, em que tais valores são tão desprezados por nossas autoridades.

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que o Poder Público, com a cooperação da comunidade, deve promover e proteger o "patrimônio cultural brasileiro". Dispõe ainda que esse patrimônio é constituído pelos bens materiais e imateriais que se refere à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Quando se preserva legalmente e na prática o patrimônio cultural, conserva-se a memória do que fomos e do que somos: a identidade da nação. Patrimônio, etimologicamente, significa "**herança paterna**" – na verdade, a riqueza comum que nós herdamos como cidadãos, e que se vai transmitindo de geração a geração.

Tombar alguma coisa de acordo com normas legais equivale a registrar, com o objetivo de proteger, controlar, guardar. Tombamento, também chamado tombo, provavelmente originado do latim tomex, significa inventário, arrolamento, registro. O tombamento de bens culturais, visando a sua preservação e restauração, é de interesse do Estado e da sociedade.

O vereador proponente desta Lei vem unir-se ao sentimento dos valorosos componentes da Banda do Vai Quem Quer, em torno de perpetuação da mesma. Que o seu tombamento seja aprovado como Lei, e que cada um de nós, portovelhenses de nascimento ou de vocação, sejamos guardiões de sua existência.

Aos nobres Edis desta Casa, solicitamos o apoio a esta iniciativa aprovando o nosso Projeto Lei ora apresentado.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2014

Vereador Líder do PTB